

**LEI Nº 571, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> |                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                                            | 02 – Poder Executivo                                                  |
| Unidade:                                                          | 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer       |
| SubUnidade:                                                       | 01 – Departamento de Educação                                         |
| Função:                                                           | 12 – Educação                                                         |
| Sub-função:                                                       | 122 – Administração Geral                                             |
| Programa:                                                         | 0005 – PROEM – PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL                            |
| Projeto de Atividade:                                             | 2055 – SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL                                    |
| Categorias Econômicas:                                            | 3 – Despesas Correntes                                                |
| Grupo de Natureza Despesa:                                        | 1 – Pessoal e Encargos Sociais                                        |
| Modalidade de Aplicação:                                          | 90 – Aplicações Diretas                                               |
| Elemento de despesa:                                              | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                    |
| Desdobramento:                                                    | 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00 |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                             |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| Órgão:                               | 02 – Poder Executivo                        |
| Unidade:                             | 05 – Secretaria Municipal de Saúde          |
| Função:                              | 10 – Saúde                                  |
| Sub-função:                          | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa:                            | 0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO  |
| Projeto de Atividade:                | 2076 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE                  |
| Categorias Econômicas:               | 3 – Despesas Correntes                      |
| Grupo de Natureza Despesa:           | 1 – Pessoal e Encargos Sociais              |
| Modalidade de Aplicação:             | 90 – Aplicações Diretas                     |

|                      |                                                                       |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Elemento de despesa: | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                    |
| Desdobramento:       | 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00 |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |                                                                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                                   | 02 – Poder Executivo                                                  |
| Unidade:                                                 | 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                |
| Função:                                                  | 26 – Transporte                                                       |
| Sub-função:                                              | 782 – Transporte Rodoviário                                           |
| Programa:                                                | 0009 – PROSANEAMENTO – PROGRAMA OBRAS E SANEAMENTO                    |
| Projeto de Atividade:                                    | 2115 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS                             |
| Categorias Econômicas:                                   | 3 – Despesas Correntes                                                |
| Grupo de Natureza Despesa:                               | 1 – Pessoal e Encargos Sociais                                        |
| Modalidade de Aplicação:                                 | 90 – Aplicações Diretas                                               |
| Elemento de despesa:                                     | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                    |
| Desdobramento:                                           | 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00 |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                                                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                            | 02 – Poder Executivo                                                  |
| Unidade:                                          | 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social                       |
| Função:                                           | 08 – Assistência Social                                               |
| Sub-função:                                       | 122 – Administração Geral                                             |
| Programa:                                         | 0008 – PROSOCIAL – PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL                        |
| Projeto de Atividade:                             | 2090 – ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             |
| Categorias Econômicas:                            | 3 – Despesas Correntes                                                |
| Grupo de Natureza Despesa:                        | 1 – Despesas e Encargos Sociais                                       |
| Modalidade de Aplicação:                          | 90 – Aplicações Diretas                                               |
| Elemento de despesa:                              | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                    |
| Desdobramento:                                    | 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00 |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                             |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| Órgão:                               | 02 – Poder Executivo                        |
| Unidade:                             | 06 – Fundo Municipal de Saúde               |
| Função:                              | 10 – Saúde                                  |
| Sub-função:                          | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial |

|                            |                                                                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Programa:                  | 0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO                      |
| Projeto de Atividade:      | 2077 – SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES                     |
| Categorias Econômicas:     | 3 – Despesas Correntes                                          |
| Grupo de Natureza Despesa: | 3 – Outras Despesas Correntes                                   |
| Modalidade de Aplicação:   | 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |
| Elemento de despesa:       | 43 – Subvenções Sociais                                         |
| Desdobramento:             | 02 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00                       |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                                     |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                               | 02 – Poder Executivo                                                |
| Unidade:                             | 06 – Fundo Municipal de Saúde                                       |
| Função:                              | 10 – Saúde                                                          |
| Sub-função:                          | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                         |
| Programa:                            | 0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO                          |
| Projeto de Atividade:                | 2076 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE                                          |
| Categorias Econômicas:               | 3 – Despesas Correntes                                              |
| Grupo de Natureza Despesa:           | 3 – Outras Despesas Correntes                                       |
| Modalidade de Aplicação:             | 90 – Aplicações Diretas                                             |
| Elemento de despesa:                 | 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                   |
| Desdobramento:                       | 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00 |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</b> |                                                       |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Órgão:                                                  | 02 – Poder Executivo                                  |
| Unidade:                                                | 03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração |
| Função:                                                 | 04 – Administração                                    |
| Sub-função:                                             | 123 – Administração Financeira                        |
| Programa:                                               | 0004 – PROAF – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS      |
| Projeto de Atividade:                                   | 2047 – MANTER ATIVIDADE DO SETOR                      |
| Categorias Econômicas:                                  | 3 – Despesas Correntes                                |
| Grupo de Natureza Despesa:                              | 3 – Outras Despesas Correntes                         |
| Modalidade de Aplicação:                                | 90 – Aplicações Diretas                               |
| Elemento de despesa:                                    | 91 – Sentenças Judiciais                              |
| Desdobramento:                                          | 00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00           |

Art. 2º Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, o produto do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 02 de outubro de 2008.

JOÃO DE FREITAS LEAL

- Prefeito Municipal -